



EDITAL Nº 59 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no **Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, na Portaria nº 22/MEC, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007, alterada pela de nº 224/MP, de 23/07/2007, DOU de 24/07/2007, Portaria 286/MP de 02/09/2008, DOU de 03/09/2008, Portaria 1110/MEC de 04/09/2008, DOU de 05/09/2008 e Portaria 1226/MEC de 06/10/2008, DOU de 07/09/2008**, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas indicadas nos Quadros I e II são destinadas para o campus de Seropédica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

1.2. A área do concurso, a classe inicial, o número de vagas, a remuneração mensal e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros I, II, III e IV:

Quadro I – Unidade e área para a classe inicial – Classe Adjunto I

CLASSE INICIAL - ADJUNTO I – REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 6.497,15		
INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Antropologia	2 (duas)
BIOLOGIA / BOTÂNICA	Botânica Estrutural	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciência Política	1 (uma)
CIENCIAS EXATAS / MATEMÁTICA	Computação: Banco de Dados e Algoritmos	1 (uma)
EDUCAÇÃO / TEORIA E PLANEJAMENTO DE ENSINO	Didática e Prática de Ensino de Educação Física	1(uma)
TECNOLOGIA/TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Engenharia de Alimentos	1 (uma)
BIOLOGIA / ENTOMOLOGIA FITOPATOLOGIA	Entomologia Agrícola	1 (uma)
TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	Estruturas	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Ética, Filosofia Política e Filosofia Geral	1 (uma)
TECNOLOGIA / ENGENHARIA QUIMICA	Fenômenos de Transporte	1 (uma)
CIENCIAS EXATAS / QUIMICA	Fisico-Química	1 (uma)
BIOLOGIA / CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	Fisiologia Animal	1 (uma)
BIOLOGIA / GENÉTICA	Genética Animal	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	História Antiga	1 (uma)

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	História da América	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	História do Brasil (Colônia e Império)	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	História Medieval	1 (uma)
FLORESTAS / PRODUTOS FLORESTAIS	Industrialização e Gerenciamento de Produtos Florestais	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Língua Inglesa	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Língua Portuguesa	2 (duas)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Linguística	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Lógica, Filosofia da Ciência e Filosofia Geral	2 (duas)
CIÊNCIAS EXATAS / MATEMÁTICA	Matemática Pura: Análise Funcional e Álgebra	1 (uma)
FLORESTAS / CIÊNCIAS AMBIENTAIS	Meteorologia e Climatologia	1 (uma)
VETERINÁRIA / MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA VETERINÁRIA	Microbiologia Geral	1 (uma)
EDUCAÇÃO / PSICOLOGIA	Psicologia da Educação	1 (uma)
CIÊNCIAS EXATAS / QUÍMICA	Química Analítica	1 (uma)
CIÊNCIAS EXATAS / QUÍMICA	Química Geral e Inorgânica (1)	1 (uma)
CIÊNCIAS EXATAS / QUÍMICA	Química Geral e Inorgânica (2)	1 (uma)
CIÊNCIAS EXATAS / QUÍMICA	Química Orgânica	1 (uma)
TECNOLOGIA/ ENGENHARIA	Sistemas de Informações Geográficas	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Sociologia	2 (duas)
TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	Tecnologia da Construção	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Teoria da Literatura	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Teoria e Metodologia da História	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Teoria Econômica (Microeconomia e Macroeconomia)	1 (uma)
TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	Urbanismo e Planejamento Urbano e Regional	1 (uma)

Quadro II – Unidade e área para a classe inicial – Classe Assistente I

CLASSE INICIAL – ASSISTENTE I – REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.997,08		
INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Belas Artes / Cor	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Belas Artes, Criação Artística e Figura Humana	2 (duas)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS	Belas Artes, Plástica Tridimensional	1 (uma)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁVEIS	Direito Público e Privado e Fundamentos do Direito	2 (duas)
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/ECONOMIA DOMÉSTICA	Espaço, Habitação, Aspectos Físicos e Sociais	1 (uma)
CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA	Estatística	1 (uma)
TECNOLOGIA/ARQUITETURA E URBANISMO	Expressão, Representação e Análise da Arquitetura	2 (duas)
TECNOLOGIA/ENGENHARIA	Fotogrametria	1 (uma)
TECNOLOGIA/ENGENHARIA	Topografia e Geodésia	1 (uma)

Quadro III – Área de concentração e Perfil do candidato (formação exigida) – Classe Adjunto I

CLASSE INICIAL - ADJUNTO I – FORMAÇÃO EXIGIDA	
ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Antropologia	Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Sociais ou áreas afins, com Doutorado em Antropologia.
Botânica Estrutural	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado), Agronomia, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Farmácia, com Doutorado em Botânica, Biologia Vegetal ou Ciências Biológicas (Botânica) sendo Tese em Morfologia Externa ou Anatomia Vegetal. O candidato deverá comprovar experiência profissional com produção científica em periódicos indexados envolvendo morfologia externa de plantas, anatomia vegetal ou áreas correlatas.
Ciência Política	Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Sociais ou áreas afins, com Doutorado em Ciência Política ou áreas afins.
Computação: Banco de Dados e Algoritmos	Graduação em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Informática, Matemática, Engenharias ou áreas afins, com Doutorado em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Informática, Matemática, Engenharias ou áreas afins
Didática e Prática de Ensino de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física com doutorado em Educação, Educação Física ou áreas afins.
Engenharia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química com Doutorado em Engenharia de Alimentos.
Entomologia Agrícola	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Agrícolas e áreas afins com título de Doutor com ampla formação e experiência nas áreas e tópicos constantes do programa em concurso.
Estruturas	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil com Doutorado em Arquitetura, Engenharia Civil e/ou áreas afins.

Ética, Filosofia Política e Filosofia Geral	Bacharelado e/ou Licenciatura em Filosofia ou áreas afins, com Doutorado em Filosofia.
Fenômenos de Transporte	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins com Doutorado em Engenharia Química e/ou áreas afins.
Físico-Química	Graduação em Química, Engenharia Química ou Farmácia com Doutorado em Ciências - área de concentração Físico-Química com ênfase em Cinética Química.
Fisiologia Animal	Graduação em Ciências Biológicas, Biomédicas ou Agrárias com Doutorado em Fisiologia ou área afim das Ciências Fisiológicas.
Genética Animal	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias com Doutorado em áreas de concentração em Genética ou áreas afins.
História Antiga	Bacharelado e/ou Licenciatura em História ou áreas afins, com Doutorado em História ou áreas afins.
História da América	Bacharelado e/ou Licenciatura em História ou áreas afins, com Doutorado em História ou áreas afins.
História do Brasil (Colônia e Império)	Bacharelado e/ou Licenciatura em História ou áreas afins, com Doutorado em História ou áreas afins.
História Medieval	Bacharelado e/ou Licenciatura em História ou áreas afins, com Doutorado em História ou áreas afins.
Industrialização e Gerenciamento de Produtos Florestais	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia de Industrial Madeireira, com Doutorado em Ciências Florestais e áreas afins
Língua Inglesa	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa. Doutorado em Letras, ou Língua Inglesa, Lingüística, Lingüística Aplicada, Literatura em Língua Inglesa. Serão aceitos doutores em teoria da literatura, ou literatura comparada, ou poética, cuja tese verse sobre autor ou obra de língua inglesa.
Língua Portuguesa	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Doutorado em Letras, Língua Portuguesa, Lingüística, Lingüística Aplicada ou Literaturas em Língua Portuguesa.
Lingüística	Graduação em Letras, Doutorado em Lingüística, ou Lingüística Aplicada, Letras, Língua Portuguesa.
Lógica, Filosofia da Ciência e Filosofia Geral.	Bacharelado e/ou Licenciatura em Filosofia ou áreas afins, com Doutorado em Filosofia.
Matemática Pura/Análise Funcional e Álgebra	Graduação em Matemática, com Mestrado e Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada
Meteorologia e Climatologia	Graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Física, Meteorologia ou áreas afins com doutorado em Meteorologia, Agrometeorologia, Meteorologia Agrícola ou áreas afins.
Microbiologia Geral	Graduação que tenha em sua grade curricular Microbiologia Geral e possua título de Doutorado em Microbiologia ou em áreas afins.
Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia, Educação, Filosofia, Ciências Sociais ou áreas afins.
Química Analítica	Graduação em Química ou áreas afins com Doutorado em Química Analítica com ênfase em Química Ambiental.
Química Geral e Inorgânica (1)	Licenciatura Plena em Química ou Graduação em Química, com Doutorado em Química e especialização ou produção acadêmica comprovada na área de pesquisa em ensino de química
Química Geral e Inorgânica (2)	Graduação Plena em Química ou Farmácia, com Doutorado em Ciências com ênfase em Química Inorgânica ou Química de Materiais
Química Orgânica	Graduação em Química, Farmácia, Engenharia Química ou áreas afins com Doutorado em Ciências, na área de Química Orgânica com ênfase em produtos Naturais.

Sistemas de Informações Geográficas	Graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia Agrícola, Geografia, Ciência da Computação ou áreas afins e Doutorado em Ciências Cartográficas, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Geomática, Sensoriamento Remoto, Computação Gráfica ou áreas afins.
Sociologia	Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Sociais ou áreas afins, com Doutorado em Sociologia ou áreas afins.
Tecnologia da Construção	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura ou Engenharia Civil.
Teoria da Literatura	Graduação em Letras, Doutorado em Teoria da Literatura, Literatura Comparada, Poética, Literatura em Língua Portuguesa ou Estrangeira.
Teoria e Metodologia da História	Bacharelado e/ou Licenciatura em História ou áreas afins, com Doutorado em História ou áreas afins.
Teoria Econômica (Microeconomia e Macroeconomia)	Graduação em Economia e Título de Doutor em Economia.
Urbanismo e Planejamento Urbano e Regional	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, com Doutorado em Urbanismo e/ou Planejamento Urbano e Regional.

Quadro IV–Área de concentração e Perfil do candidato (formação exigida) – Classe Assistente I

CLASSE INICIAL - ASSISTENTE I – FORMAÇÃO EXIGIDA	
ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Belas Artes / Cor	Graduação em Belas Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Pintura, Escultura ou Gravura. Título de Mestre em curso de Pós-graduação credenciado pela CAPES, ou em curso realizado no exterior (que deverá ser acompanhado por tradução juramentada) com o diploma reconhecido, com tema da dissertação em uma das áreas acima.
Belas Artes, Criação Artística e Figura Humana	Graduação em Belas Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Pintura, Escultura ou Gravura. Título de Mestre em curso de Pós-graduação credenciado pela CAPES, ou em curso realizado no exterior (que deverá ser acompanhado por tradução juramentada) com o diploma reconhecido, com tema da dissertação em uma das áreas acima.
Belas Artes, Plástica Tridimensional	Graduação em Belas Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Pintura, Escultura ou Gravura. Título de Mestre em curso de Pós-graduação credenciado pela CAPES, ou em curso realizado no exterior (que deverá ser acompanhado por tradução juramentada) com o diploma reconhecido, com tema da dissertação em uma das áreas acima.
Direito Público e Privado e Fundamentos do Direito	Graduação em curso superior de duração plena em Direito e Título de Mestre em Direito, ambos com validade inequívoca no território nacional.
Espaço, Habitação, Aspectos Físicos e Sociais	Graduação em Economia Doméstica ou áreas afins contempladas no Programa do Concurso e Mestrado em Economia Doméstica ou áreas afins contempladas no Programa do Concurso.
Estatística	Graduação em Estatística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Estatística ou áreas afins com concentração em, pelo menos, 50 por cento das disciplinas em Estatística.
Expressão, Representação e Análise da Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado stricto sensu.
Fotogrametria	Graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil ou áreas afins e Mestrado em Ciências Cartográficas, Ciências Geodésicas, Geomática, Sensoriamento Remoto ou áreas afins.

Topografia e Geodésia	Graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou áreas afins e Mestrado em Ciências Geodésicas, Engenharia Cartográfica, Geomática ou áreas afins.
-----------------------	--

1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987 e a Lei nº 11.784, de 22/09/2008.

1.4. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE**, com a obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades e conveniência da Instituição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 07 de 30 de janeiro de 2008 modificada pela Deliberação CEPE/UFRRJ nº 132 de novembro de 2008, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas, constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **03/12/2008 a 02/01/2009**, podendo ser prorrogadas conforme o item 8.1, e deverão ser efetuadas exclusivamente via **INTERNET**, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o **endereço eletrônico** www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido **entre 10h do dia 01 de dezembro de 2008 até às 19h do dia 02 de janeiro de 2009**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, **exclusivamente em agências do Banco do Brasil**, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **obrigatoriamente**, até às **19h do dia 02 de janeiro de 2009**.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as conseqüências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea

2.12. Taxa de inscrição

2.12.1. Professor Adjunto

Valor: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

2.12.2 Professor Assistente

Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

2.12.3. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.13. Documentação exigida para solicitar a inscrição

a) **envelope lacrado e identificado** (nome, área do concurso), contendo:

- 1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.
- 2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- 3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;
- 4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado;
- 5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado;

b) Além dos documentos acima, o **envelope lacrado** deverá conter:

1. **Curriculum Vitae** atualizado, apresentado na **Plataforma Lattes (modelo CNPq)**, em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;
2. **Plano de Trabalho**, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrj.br/concursos.
3. **Memorial**, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

2.13.1. A documentação comprobatória de Titulação, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

2.13.2. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

2.13.3. Não serão aceitos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* após efetuada a inscrição ou que não estejam no envelope lacrado.

2.13.4. A documentação exigida deverá ser encaminhada via **SEDEX** até o dia **02/01/2009** para o endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PESSOAL / DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PAVILHÃO CENTRAL, SALA 15 BR 465, km 7 Seropédica – RJ – CEP. 23.890-000
--

No verso:

NOME DO REMETENTE: (ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP) ASSUNTO: INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA A ÁREA (COLOQUE O Nº DO EDITAL E O NOME DA ÁREA PARA A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO)
--

ATENÇÃO!!! Para evitar extravio, não deixe de informar no envelope a área a qual está se inscrevendo.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação dos candidatos, será julgada por uma Comissão Especial, designada pelo Reitor que indicará, dentro de 06 (seis) dias úteis, os candidatos aptos ao concurso.

3.2. Após o período destinado ao julgamento pela Comissão Especial, o resultado da avaliação da Comissão Especial, bem como da data de realização das provas do concurso e da composição da Comissão Examinadora, será divulgado através do endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.3. O comprovante de confirmação de inscrição poderá ser consultado e impresso diretamente do endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.4. São responsabilidades do candidato a impressão e a conferência de todas as informações do comprovante de confirmação de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Da decisão da Comissão Especial poderá haver recurso, à Reitoria, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação pela internet.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato observar, atentamente, as etapas do concurso referentes à realização das provas e avaliações divulgadas no endereço eletrônico: www.ufrj.br/concursos.

4. DO CONCURSO

4.1. O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2. O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrj.br/concursos.

4.3. A avaliação do concurso caberá a uma Comissão Examinadora, constituída por cinco membros.

4.4. Os candidatos inscritos poderão, até vinte dias corridos antes do início do Concurso, solicitar à Reitoria, com justificativa circunstanciada, a impugnação de qualquer dos nomes indicados para a composição da Banca Examinadora.

4.5. Os itens do julgamento no concurso serão os seguintes:

- a) Prova de Títulos (classificatória);
- b) Prova Escrita e/ ou Prática (eliminatória);
- c) Prova Didática (eliminatória);
- d) Plano de Trabalho (classificatória).

4.6. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos a Comissão Examinadora, conforme explicitado no Art. 10 da Deliberação CEPE/UFRRJ nº 07/2008, avaliará:

- a) Diplomas universitários de graduação, licenciatura plena, mestrado, doutorado e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento;
- b) Experiência docente;
- c) Experiência científica, técnica ou artística; experiência em administração acadêmica; experiência em movimentos sociais.
- d) Publicações;
- e) Distinções conferidas em reconhecimento de atividade intelectual.

4.8. A prova didática será realizada de acordo com o previsto nos Artigo 13º da Deliberação CEPE/UFRRJ nº 07/2008.

4.9. Para habilitação, o candidato deverá alcançar a média final 70 (setenta) pontos.

4.10. Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação e desempate, terá preferência o candidato que for mais idoso (Art. 27, Parágrafo Único da Lei Nº 10.741, de 01/10/2003).

4.11. A avaliação da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso à Reitoria.

4.12. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias úteis, contados da data de divulgação do resultado no endereço www.ufrj.br/concursos.

4.13. Da decisão da Reitoria caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

5.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

5.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

7.2. Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

7.3. Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

Entregar:

- Nº, Série e data de emissão da Carteira Profissional;
- Data do 1º emprego;
- Nº conta corrente, Banco e Agência; (Bco. do Brasil, Banco Real, Unibanco, CEF, Bradesco, HSBC)
- 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.

Apresentar Exames de:

- Sangue (Hemograma; Lipidograma; Glicemia), com tipo sanguíneo
- Fezes;
- Urina;
- Teste ergométrico (para as pessoas acima de 40 anos);
- Raio-X do tórax.

Apresentar cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor (acompanhado do comprovante da última votação);
- PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Certidão de nascimento(se solteiro) e/ou casamento(se casado(a));
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se tiver);
- Diplomas (Graduação, Mestrado, Doutorado);
- Comprovante de residência no próprio nome (água, luz ou telefone).
- Certificado Militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda.

7.3.1. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

7.3.2. Estar quite com os cofres públicos.

7.3.3. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

7.4. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

7.5. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

7.6. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

7.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.8. A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de não haver candidatos inscritos para o preenchimento da vaga, ao término do prazo da inscrição, estabelecido no presente Edital, fica automaticamente prorrogada a inscrição, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias consecutivos. Excepcionalmente, para a Classe de Professor Adjunto, em caso de haver prorrogação, a Classe será reduzida para Professor Assistente, com exigência de Mestrado, mantendo-se as demais especificações quanto à formação, exigidas no Quadro III.

8.2. No caso de não haver candidatos inscritos para o preenchimento das vagas, com exigência para a Classe de Professor Assistente, fica automaticamente prorrogada a inscrição, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias consecutivos, mantendo-se a formação exigida originalmente no Edital.

8.3. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, responsável pela guarda da criança.

8.5. Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será **destruída**.

8.6. O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.7. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento inadequado;

8.8. A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

8.9. O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página www.ufrj.br/concursos.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Reitor

ANEXO 1

Este **Anexo** indica a forma como os documentos contidos no **envelope lacrado e identificado** deverão ser organizados pelo candidato, seguindo o Art. 10 da Deliberação 07/2008/CEPE.

ITEM I: DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS

Cópia de Diplomas de Graduação, Mestrado, Doutorado; Comprovação de realização de Pós- Doutorado; Cópia de Certificados de Cursos de Especialização, Atualização, Aperfeiçoamento, Extensão realizados.

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** 10 a 20 pontos
Professor Adjunto: 10 a 20 pontos

ITEM II: EXPERIÊNCIA DOCENTE

Comprovantes de Docência em cursos de Graduação e Pós-Graduação; no Ensino Médio e Fundamental; Exercício de monitorias ou estágio de docência; Comprovantes de Cursos e mini-cursos ministrados, ou palestras e conferências proferidas. Orientação de monitoria, estágios, trabalhos de conclusão de curso de graduação ou Monografias.

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** até 25 pontos
Professor Adjunto: até 25 pontos

ITEM III: EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, TÉCNICA OU ARTÍSTICA, EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS

Comprovantes de participação em projetos e atividades de pesquisa, orientação de monografias, Teses ou Dissertações, recebimento de bolsas de pesquisa, Iniciação Científica, atividades ou estágios em pesquisa. Realização de atividade técnica ou de extensão na área educacional, social, institucional, de elaboração de projetos, de consultoria, assessoria, etc; Realização de atividade artística ou cultural (como diretor, organizador, produtor ou artista); Participação em comissão avaliadora (concurso público, reconhecimento, credenciamento de Curso, etc). ou em banca examinadora de monografia, dissertação, tese. Exercício de cargo/função técnico-administrativa de direção, coordenação, assessoria acadêmica e *ad hoc*; Exercício de Cargo/função em entidades científicas, culturais, de classe, conselhos, colegiados, de órgãos públicos ou privados; Organização ou Coordenação de eventos acadêmicos ou afins; Participação em Projetos de Extensão ou Pesquisa ligados a Movimentos Sociais ou em atividades de Consultoria, assessoria, coordenação de projetos, ligados a Movimentos Sociais.

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** até 25 pontos
Professor Adjunto: até 25 pontos

ITEM IV: PUBLICAÇÕES (produção intelectual e acadêmica)

Comprovantes de publicação de Livros, Capítulo ou artigo em livro; Tradução de livro ou capítulo de livro; Artigo ou resenha em periódico nacional ou internacional; Artigo, resenha ou tradução em Boletim Informativo, Eletrônico, Técnico; Publicação de Texto completo em Anais (impresso ou digital) de evento científico; Resumo (simples ou expandido) em Anais de evento científico; Comprovante de apresentação de trabalho /comunicação/ poster em evento científico; Participação em Conselho editorial de periódicos; Organização de revista ou boletim técnico; Produção de texto técnico/didático; Participação em eventos acadêmicos.

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** até 25 pontos
Professor Adjunto: até 25 pontos

ITEM V: DISTINÇÕES (DISTINÇÕES CONFERIDAS EM RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE INTELECTUAL)

Comprovantes de recebimento de Prêmios de reconhecimento institucional por mérito acadêmico ou de atividade intelectual; Produção laureada, ou desenvolvida com patente; Aprovação em concurso público; Premiação ou aprovação de projetos por órgãos/instituições de fomento;. Membro de Conselhos Superiores, de diretoria de entidades; Elogio formal decorrente de atividade profissional, intelectual; Homenagem formal de estudantes **universitários** em colação de grau (patrono, paraninfo, etc); Homenagem de reconhecimento por mérito social, político, empresarial, escolar, etc

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** até 5 pontos
Professor Adjunto: até 5 pontos

Atenção: Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas. A Comissão Examinadora distribuirá internamente – dentro de cada item – a pontuação entre atividades/comprovantes apresentados. A Comissão Examinadora pode, ainda, acatar ou não como válidos ou pertinentes à área, para fins de pontuação, os comprovantes apresentados.
